



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano XIV | Edição nº 2326A

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	3
Secretaria de Cultura e Turismo	3
Secretaria de Saúde	5
Atos do Legislativo	9

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 14.118
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.*****Dispõe sobre exoneração de servidores, a pedido.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH Nº 77/2026 CM, Processo Administrativo nº 34542/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2026, o Sr. MAGNO DA SILVA NUNES, do emprego de Servidor Braçal, considerando o contido no Processo Administrativo nº 33217/2026.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2026, a Sra. SONIA REGINA DE LIMA, do emprego de Servente, considerando o contido no Processo Administrativo nº 33453/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026. Bragança Paulista, 07 de agosto de 2026.

EDMIR CHEDID**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 14.119
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.*****Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora em emprego de provimento em comissão.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH Nº 77/2026 CM, Processo Administrativo nº 34542/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2026, a Sra. ELZA DE GODOY ANTUNES LEAL, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível IV, Ref. C11, retornando ao seu cargo de origem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026. Bragança Paulista, 07 de agosto de 2026.

EDMIR CHEDID**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 14.120
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.*****Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH Nº 77/2026 CM, Processo Administrativo nº 34542/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2026, Sra. ELZA DE GODOY ANTUNES LEAL, do emprego de Auxiliar Administrativo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 33438/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Bragança Paulista, 07 de agosto de 2026.

EDMIR CHEDID**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 14.121
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.*****Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor em emprego de provimento em comissão.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH Nº 77/2026 CM, Processo Administrativo nº 35542/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2026, o Sr. GABRIEL DE SOUSA LOPES, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível VII, Ref. C07, retornando ao seu cargo de origem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Bragança Paulista, 07 de agosto de 2026.

EDMIR CHEDID**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 14.122
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.*****Dispõe sobre exoneração de servidor, a pedido.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH Nº 77/2026 CM, Processo Administrativo nº 35542/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2026, o Sr. GABRIEL DE SOUSA LOPES, do emprego de Assistente Administrativo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 33754/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Bragança Paulista, 07 de agosto de 2026.

EDMIR CHEDID**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 14.123
DE 07 DE AGOSTO DE 2026.*****Dispõe sobre exoneração de servidor, a pedido.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH Nº 78/2026 CM, Processo Administrativo nº 34542/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2026, o Sr. RAUL MORALES FILHO, do emprego de Motorista Júnior,

considerando o contido no Processo Administrativo nº 32974/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Bragança Paulista, 07 de agosto de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SITUADO À AVENIDA DOUTOR FERNANDO COSTA, 800, VILA MUNICIPAL (PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO COSTA), EM DIAS DE JOGOS/EVENTOS DO TIME REDBULL BRAGANTINO.

Ficam **NOTIFICADOS** todos os interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2026 de que a análise da exequibilidade das propostas foi realizada e conforme os pareceres disponíveis na plataforma eletrônica www.novobbmnet.com.br, a sessão será retomada.

Dessa forma, ficam convocados os licitantes para a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUE OCORRERÁ NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 09H30**, ocasião em que será dado prosseguimento regular ao certame.

Bragança Paulista, 07 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO TREVINE

Pregoeiro

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 2

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO INICIAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público, após a fase de envio da documentação, o Resultado Inicial da Fase de Habilitação dos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 2, em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos no respectivo edital.

Fica aberto, de 10 a 12 de agosto de 2026, o prazo para interposição de recursos contra o resultado da fase de habilitação, conforme disposto no item 16.2 do Edital. Os recursos deverão ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (Anexo IX) e encaminhados para o endereço eletrônico: pnab.ciclo2.bragancapta@gmail.com.

ARTESANATO					
Classificação	Proponente	Projeto	Status	Cotas	Nota
1º	SILVANA CARDOSO DE ALMEIDA	ARTESANATO COM IDENTIDADE POÉTICA NA CIDADE POESIA	Habilitado/ Cota	IDOSO	92
2º	Roberta Maroah Jacob	Mãos na Massa: Arte e Modelagem Sustentável com Papel Reciclado	Habilitado	NÃO	70,4
CULTURA TRADICIONAL					
Classificação	Proponente	Projeto	Cotas	Status	Nota

1º	Rui José Santos da Silva	CORPO E MEMÓRIA - CAPOTERAPIA E RITMOS AFRO-BRASILEIROS PARA A MELHOR IDADE	Habilitado	NÃO	105,6
2º	Vivian Feres José	A HISTÓRIA E A CULTURA DA CONSTRUÇÃO COM TERRA NA REGIÃO BRAGANTINA, TAIPA-DE-PILÃO E TAIPA-DE-MÃO	Habilitado/ Cota	PESSOA IDOSA	104,8
3º	JESSICA FERNANDA	FESTIVAL BRINQUERÊ - BRAGANÇA PAULISTA	Inabilitado/ Ausência de Documentação Obrigatória	PESSOA NEGRA	98,6
FORMAÇÃO CULTURAL					
Classificação	Proponente	Projeto	Cotas	Status	Nota
1º	Laura Severo Carreira Alves	Baque da Serrinha - Oficina de Percussão e Cultura Popular Brasileira para crianças e adolescentes	Habilitado	NÃO	106
2º	Blenda Moraes dos Santos	Samba Delas	Habilitado/ Cota	PESSOA NEGRA	102,6
3º	Lilian Florencio de Godoy	JAGUARY E GUARIPOCABA, PATRIMÔNIO DA TERRA	Habilitado	NÃO	102,2
4º	Luísa Ferreira de Almeida	TRAMANDO REDES: GESTÃO CULTURAL E AUTONOMIA PARA PESSOAS TRANS E PESSOAS PRETAS.	Habilitado/ Cota	LGBTQIA+	96
5º	Juliana Gualberto Pereira	Encantarias dos corpos negros: oficinas de danças afro-indígenas	Habilitado/ Cota	PESSOA NEGRA	98,2
6º	Bruna Santos França	Portfólio Criativo	Habilitado	NÃO	87,4
7º	Fernanda Rocchi Bernardo	Dança Livre para a Melhor Idade - Celebrando o Dia Nacional do Idoso e Combatendo o	Habilitado	NÃO	84,4
8º	Alessandro Bredariol de Brito	Oficinas de Aperfeiçoamento em Canto e Viola Caipira	Inabilitado/ Ausência de Certificado de Regularidade do FGTS	NÃO	82,4
NOVAS OBRAS E ESPETÁCULOS INÉDITOS					
Classificação	Proponente	Projeto	Cotas	Status	Nota



1º	Rafael Zenorini da Silveira	UM PONTO,UM CONTO - A UMBANDA EM BRAGANÇA PAULISTA	Habilitado	NÃO	106
2º	PEQUENO TEATRO DO MUNDO LTDA	Circulação do espetáculo "A Feira dos Encantos Invisíveis"	Habilitado	NÃO	100,6
3º	Marcella Brito Pena	A Mulher Fora do Tempo — Finalização, Lançamento e Difusão do Álbum	Habilitado	NÃO	100,4
4º	Vera Abib	C.O.R.P.O Encontro de Dança - Oitava Edição - Mostra Inédita de Dança Contemporânea	Habilitado/ Cota	PESSOA IDOSA	96,8
5º	TOBIAS DA SILVA MOTA	Festa pra Vida - Finalização e Lançamento de Álbum Autoral Inédito	Inabilitado/ Ausência de Documentação Obrigatória	NÃO	91,2
6º	Fabiano Aparecido Pires Produção Musical	O Canto das Damas Negras	Habilitado/ Cota	PESSOA NEGRA	74

PROJETOS DE CIRCULAÇÃO INÉDITA

Classificação	Proponente	Projeto	Cotas	Status	Nota
1º	Ana Rebecca Pereira Marques dos Santos	A HISTÓRIA DE AKILLI E ORENI - CIRCULAÇÃO DE MONÓLOGO EM ESCOLAS	Habilitado/ Cota	PESSOA NEGRA	105,8
2º	Cristiano Capodeferro Garcia	FESTIVAL BRAGANÇA DÁ SAMBA	Habilitado	NÃO	105,6
3º	Rayra da Silva Xavier	Festeja Jana: Festival de Arte, Diversidade e Culturas Territoriais	Habilitado/ Cota	LGBTQIA+	104,4
4º	Ana Luiza de Oliveira	PRO JONGO NÃO SE ACABAR - SONS DA AN-CESTRALIDADE	Habilitado	NÃO	101,4
5º	Fernando Cavallari (Circense)	Kombi no Circo - Circulação Cultural Sobre Rodas	Habilitado	NÃO	98,2

PRODUÇÃO CULTURAL

Classificação	Proponente	Projeto	Cotas	Status	Nota
1º	Fábio de Souza Miranda	Memórias da viola - Circuito Autoral das Violas Brasileiras no Lar São Vicente	Inabilitado/ Ausência de Certidão Negativa de Débitos Municipais	NÃO	104,4

2º	Gabriel Fornari Ridolfi	TEM UM SAGUI NA MINHA CABEÇA	Inabilitado/ Ausência de Certidão Negativa de Débitos Municipais	NÃO	101
3º	Jussara Christina Reis	SEMENTEIRA	Habilitado/ Cota	PESSOA NEGRA	99,2
4º	Julia Chiarini Dondi	Murão	Habilitado/ Cota	LGBT	98,2
5º	RODRIGO YUKIO FUJIKAWA	Recomeços - Encontros musicais de escuta e reflexão a partir da canção	Habilitado	NÃO	98,2
6º	Heriberto de Araújo Teófilo	CORTEJO ZUMBI VIVA - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA ("Viva Palmares: maracatu e manifestações afro-brasileiras no Dia da Consciência Negra")	Habilitado/ Cota	PESSOA NEGRA	95
7º	Diego Alves	Movimento Que Transforma	Inabilitado/ Ausência de Certidão Negativa de Débitos Municipais	LGBT	65,4

O presente resultado refere-se exclusivamente à etapa de habilitação documental, permanecendo inalterada a classificação obtida na etapa de avaliação de mérito cultural. A relação definitiva dos proponentes habilitados será publicada após a análise dos recursos eventualmente interpostos, conforme cronograma oficial do Edital.

Bragança Paulista, 07 de agosto de 2026.

Mariana da Rocha Lima

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

.....

SECRETARIA DE SAÚDE



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ACÓRDÃO TC-000027/003/19 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA - ABBC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.095.412/0001-27, na pessoa de seu representante legal, Sr. Jerônimo Martins de Souza, que fica NOTIFICADA, por meio do presente Edital, para que tome ciência da Notificação Extrajudicial referente ao Acórdão TC-000027/003/19, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou irregulares as contas relativas ao Contrato de Gestão nº 243/2013, exercício de 2017.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo determinou o ressarcimento ao erário municipal dos valores apurados no referido Acórdão;

Considerando que esta Secretaria expediu o Ofício nº 431/2026-GS/SMSA, acompanhado da respectiva Notificação Extrajudicial para cobrança administrativa dos valores devidos;

Considerando que foram esgotadas todas as tentativas razoáveis de cientificação da entidade, mediante:

- encaminhamento da Notificação Extrajudicial por correio eletrônico, sem êxito;
- envio de correspondência por meio de Aviso de Recebimento (AR), sem comprovação de recebimento;
- realização de diligência para entrega presencial do Ofício nº 431/2026-GS/SMSA no endereço cadastrado da

Rua Expedicionário Basílio Zecchin Júnior, nº 111 – Centro
E-mail: saude@braganca.sp.gov.br | @saude_bp
www.braganca.sp.gov.br





entidade, igualmente infrutífera, não sendo possível localizar representante legal apto ao recebimento da notificação;

Considerando que, até a presente data, a entidade permaneceu inerte, inexistindo qualquer manifestação acerca da obrigação imposta pelo Tribunal de Contas;

FICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA – ABBC NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, apresente manifestação formal acerca da Notificação Extrajudicial anteriormente encaminhada, podendo promover o ressarcimento administrativo dos valores devidos ou apresentar justificativa nos autos do respectivo processo administrativo.

Decorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á regularmente constituída em mora a entidade notificada, ficando o Município de Bragança Paulista autorizado a adotar, sem necessidade de nova notificação, todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis visando ao ressarcimento integral do dano ao erário, inclusive mediante ajuizamento das competentes ações judiciais para cobrança dos valores devidos, acrescidos da atualização monetária, juros legais e demais encargos incidentes.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, expedese o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, determinando sua publicação no Diário Oficial do Município.

Bragança Paulista, 07 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

THAIS DE ALMEIDA MIANA

Data: 07/08/2026 19:48:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS DE ALMEIDA MIANA

Secretária Municipal de Saúde em exercício

Rua Expedicionário Basílio Zecchin Júnior, nº 111 – Centro

E-mail: saude@braganca.sp.gov.br | @saude_bp

www.braganca.sp.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****ACÓRDÃO TC-000025/003/19 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA - ABBC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.095.412/0001-27, na pessoa de seu representante legal, Sr. Jerônimo Martins de Souza, que fica NOTIFICADA, por meio do presente Edital, para que tome ciência da Notificação Extrajudicial referente ao Acórdão TC-000025/003/19, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou irregulares as contas relativas ao Contrato de Gestão nº 244/2013, exercício de 2017.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo determinou o ressarcimento ao erário municipal dos valores apurados no referido Acórdão;

Considerando que esta Secretaria expediu o Ofício nº 735/2025-SMSA, contendo Notificação Extrajudicial para cobrança administrativa dos valores devidos, posteriormente reiterada por meio do Ofício nº 430/2026-GS/SMSA;

Considerando que foram esgotadas todas as tentativas razoáveis de cientificação da entidade, mediante:

- encaminhamento da Notificação Extrajudicial por correio eletrônico, sem êxito;
- envio de correspondência por meio de Aviso de Recebimento (AR), sem comprovação de recebimento;
- realização de diligência para entrega presencial do Ofício nº 430/2026-GS/SMSA no endereço cadastrado da

Rua Expedicionário Basílio Zecchin Júnior, nº 111 – Centro
E-mail: saude@braganca.sp.gov.br | @saude_bp
www.braganca.sp.gov.br





entidade, igualmente infrutífera, não sendo possível localizar representante legal apto ao recebimento da notificação;

Considerando que, até a presente data, a entidade permaneceu inerte, inexistindo qualquer manifestação acerca da obrigação imposta pelo Tribunal de Contas;

FICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA – ABBC NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, apresente manifestação formal acerca da Notificação Extrajudicial anteriormente encaminhada, podendo promover o ressarcimento administrativo dos valores devidos ou apresentar justificativa nos autos do respectivo processo administrativo.

Decorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á regularmente constituída em mora a entidade notificada, ficando o Município de Bragança Paulista autorizado a adotar, sem necessidade de nova notificação, todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis visando ao ressarcimento integral do dano ao erário, inclusive mediante ajuizamento das competentes ações judiciais para cobrança dos valores devidos, acrescidos da atualização monetária, juros legais e demais encargos incidentes.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, expedese o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, determinando sua publicação no Diário Oficial do Município.



Documento assinado digitalmente
THAIS DE ALMEIDA MIANA
Data: 07/08/2026 19:47:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bragança Paulista, 07 de AGOSTO de 2026.

THAIS DE ALMEIDA MIANA

Secretária Municipal de Saúde EM EXERCÍCIO

Rua Expedicionário Basílio Zecchin Júnior, nº 111 – Centro
E-mail: saude@braganca.sp.gov.br | @saude_bp
www.braganca.sp.gov.br



ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 43,**
07 de agosto de 2026

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, dos procedimentos aplicáveis ao credenciamento previstos na Seção I do Capítulo XII do Título II do Decreto nº 4.367, de 10 de janeiro de 2024, do Município de Bragança Paulista.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao credenciamento no âmbito da Câmara Municipal, assegurando observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da isonomia, da transparência e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar os procedimentos administrativos adotados pela Administração Pública Municipal, preservada a autonomia administrativa do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, os procedimentos relativos ao credenciamento previstos na Seção I do Capítulo XII do Título II (arts. 85 a 99) do Decreto nº 4.367, de 10 de janeiro de 2024, do Município de Bragança Paulista, observadas as adaptações decorrentes da estrutura administrativa e das competências próprias do Poder Legislativo Municipal.

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 12902-230 www.camarabp.sp.gov.br info@camarabp.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Romeu Pinori Taffuri Júnior em sexta-feira, 7 de agosto de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e informe o código 40UF-JTNF-K8E6-CX18.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Art. 2º Os processos de credenciamento serão conduzidos pelos agentes públicos designados na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos atos internos da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 07 de agosto de 2026.

Sebastião Garcia Amaral
Presidente

Romeu Pinori Taffuri Júnior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico

Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 12902-230 www.camarabp.sp.gov.br info@camarabp.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=40UF-JTNF-K8E6-CX18>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 40UF-JTNF-K8E6-CX18

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Diretor do Departamento Jurídico

Assinado em 07/08/2026, às 10:40:03

Marco Antonio Siqueira Donula

Diretor do Departamento Administrativo

Assinado em 07/08/2026, às 13:12:27



Sebastião Garcia Amaral

Presidente da Câmara

Assinado em 07/08/2026, às 14:36:59



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100